



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 37-2019

12 de setembro de 2019

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 37-2019**

Quartel em Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/09/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM VIDAL
7/09/2019	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM ROCHA
8/09/2019	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM CHARLES
9/09/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM VANDERVAN
10/09/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM CARDOSO
11/09/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM DANIEL
12/09/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM ANA PAULA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/09/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM HOFFMANN
7/09/2019	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM GUSTAVO
8/09/2019	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM BARRETO
9/09/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM GILVAN
10/09/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM CAVALLAZZI
11/09/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM ARTHUR JÚNIOR
12/09/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM PIRES

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
6/09/2019	0800h – 2000h	Sexta-feira	Subten BM FRAGA
6/09/2019	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
6/09/2019	2000h – 0800h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
7/09/2019	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM RAMOS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
7/09/2019	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
8/09/2019	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
8/09/2019	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
9/09/2019	0800h – 2000h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
9/09/2019	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
10/09/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
10/09/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	Sd-2 BM SOUZA
10/09/2019	2000h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
11/09/2019	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM RAMOS
11/09/2019	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
12/09/2019	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
12/09/2019	0800h – 2000h	Quinta-feira	Cb BM OCTÁVIO
12/09/2019	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

LICENÇA PATERNIDADE

Concedido ao 1º Ten BM Mtel 931895-0 BRUNO GOLIN SPROVIERI, 15 dias de licença paternidade em razão do nascimento de seu filho RAFAEL GOLIN DA ROSA SPROVIERI a contar de 17/08/2019 - Certidão de Nascimento Matrícula Nt 106583 01 55 2019 1 00146 115 0049244 11.

JOÃO CARLOS NEVES JÚNIOR – Cel PM

Secretário Executivo da Casa Militar (NB Nr 1-SCM, de 6 Set 19)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 10 Set 19, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM (CEPM) o 1º Ten BM Mtel 928114-2-02 THIAGO ELOI SANTOS SARRAF, do EMG, obtendo o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 90 dias às seguintes atividades: esforços físicos, marchar, formatura, longos períodos em pé, serviço operacional externo.” Data: 10 Set 19. Assina: Dr MARCELO ROGELIN, 1º Ten Med PM Mtel 393631-7 CRM/SC 13253.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Concedo 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a 3º Sgt BM CTISP Mtel

916315-8 ADINAIR DE SOUZA SILVA VIEIRA, da DiSPS/DP/CBMSC, a contar de 4 Set 19, referente ao período aquisitivo de 2019/2020. (Conforme Nota Eletrônica: 1281-2019):

- I. defiro;
- II. publique-se;
- III. registre-se;

Florianópolis, 6 de setembro de 2019.

ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS - Maj BM
Ch DiSPS/DP/CBMSC (NB Nr 266-DP, de 6 Set 19)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 5 Set 19, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM (CEPM) o 3º Sgt BM Mtcl 923149-8 CRISTIANO RAMOS DA SILVA, do BCSv, obtendo o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM.” Data 5 Set 19. Assina: Drª RAFAELA FRARE SCHWINGEL, 1º Ten Med PM JMC Mtcl 933880-2 CRM/SC 12165.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Na solicitação contida em Requerimento do Sd-1 BM Mtcl 932278-7 RAFAEL MARCOS DE SOUZA FERNANDES, da Assessoria Jurídica, onde solicita autorização para cumprir o expediente no horário das 1400h às 2000h, restando um saldo negativo de 10 (dez) horas por semana a serem cumpridas no serviço operacional, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. informe-se ao requerente;
- III. encaminhe-se à Secretaria da Ajudância-Geral para publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10300/2019)

IV – CONSELHO DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR

ATO Nr 2129/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual Nr 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a Medalha “Sargento Arlindo Miguel da Rocha” ao 2º Sargento BM matrícula 927680-7 RICARDO ÂNGELO VOLPATO, por concluir na primeira colocação o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, em 12 de julho de 2019, com média final 9,90.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado (Pub DOE Nr 21092 de 3 Set 19)

V – DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO Nr 96/2019

Em 5 de setembro de 2019

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 915931-2 NILSON OLDAIR PERUCK

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 915931-2 NILSON OLDAIR PERUCK, datado de 19 de junho de 2019, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o Art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. Indefiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1307-19-DP, de 6 Set 19)

No processo em que a servidora ACT (admitida em caráter temporário) Mtcl 929630-1 MARCHELLY PEREIRA PORTO, do CEBM, requer prorrogação do contrato de trabalho (estabilidade provisória) em virtude de gravidez, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o requerimento da servidora ACT Mtcl 929630-1 MARCHELLY PEREIRA PORTO, conforme parecer do Dr. LUIS HENRIQUE ROCHA (CRM/SC 13728) e de acordo com artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88. Ficando o referido contrato estendido até 31 de janeiro de 2020. Processo SGPE CBMSC Nr 7371/2019.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquite-se o processo no CVC.

Florianópolis, 23 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 219-DP, de 23 Ago 19)

EDITAL

EDITAL Nr 4-2019-DE/CBMSC

SGPE Nr CBMSC 10597/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) NO CBMSC

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Nr 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Designer Gráfico, Designer Instrucional e Designer de Animação, a serem admitidos em caráter temporário - ACT, para preenchimento de vagas na Diretoria de Ensino - DE, conforme observados os procedimentos e normas deste Edital.

1. DOS CARGOS/FUNÇÕES, HABILITAÇÕES, VAGAS E CARGAS HORÁRIAS

1.1 Os cargos de que trata o presente processo seletivo estão descritos no Quadro 1, com as respectivas habilitações necessárias, número de vagas e carga horária.

Quadro 1: Cargo/Habilitação/Vagas/Cargas Horárias.

CARGO/ FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA*
------------------	-------------	-------	-------------------

Designer Gráfico DE	Graduação em Design Gráfico ou Graduação em Design com habilitação em Design Gráfico, em ambos os casos com curso específico em Design Instrucional	1	30 horas semanais
Designer Instrucional DE	Graduação em Letras Português (bacharelado ou licenciatura) com curso específico em Design Instrucional	1	30 horas semanais
Designer Gráfico - Animador DE	Graduação em Design Gráfico, Design de Animação, Animação, Artes Visuais ou Cinema	1	30 horas semanais

1.2 A carga horária de 30 (trinta) horas semanais e a área de atuação serão distribuídas conforme necessidade do Corpo de Bombeiros Militar através da Diretoria de Ensino, observando as atividades e respectivas habilitações.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1.1 Período de inscrição: 5 de setembro a 4 de outubro de 2019.

2.1.2 A inscrição será realizada por via eletrônica através do sítio do processo seletivo disponível no seguinte *link*: <https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>

2.1.3 A inscrição é isenta de pagamento de taxa.

2.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) na internet (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>), onde estará disponível este edital e o *link* para inscrever-se, observando o previsto no Item 2.1 deste Edital.

2.2.2 O CBMSC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamentos das linhas de comunicação da internet, bem como por outros impedimentos de natureza similar. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e transmiti-lo pela internet.

2.2.3 A inscrição será confirmada através de um aviso (“pop up”) emitido pelo sistema.

2.2.4 Durante o período de inscrições, o candidato, através do login (CPF) e senha, poderá acessar a área do candidato e corrigir os dados necessários, inclusive alterando o cargo de interesse. Candidatos que apresentarem CPF inválidos não terão inscrições homologadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.2.5 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e das condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.2.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e admissão dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados ou a interesse da administração pública.

2.3 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.3.1 A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia 10 de outubro de 2019, na página do processo seletivo na internet (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será desenvolvido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ACT do

CBMSC, especialmente designada pelo Diretor de Ensino do CBMSC, em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000.

3.2 O Processo Seletivo constará de uma prova com duas fases, conforme Quadro 2:

Quadro 2: Fases do Processo Seletivo.

Prova	Fases	Caráter
Títulos	1. Pontuação de experiência profissional.	Classificatório e eliminatório
	2. Pontuação de títulos.	Classificatório e eliminatório

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os documentos exigidos para a Prova de Títulos, conforme Itens 5 e 6 deste Edital, deverão ser entregues pelo candidato entre os dias 17 e 18 outubro de 2019, das 13h às 18h, pessoalmente ou por seu representante legal através de procuração para este fim com os dados e endereço do remetente, através de envelope lacrado, após conferência, no endereço abaixo:

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO ACT/DE - Edital Nr 04-2019-DE/CBMSC
Diretoria de Ensino do CBMSC, sito no Complexo Administrativo da SSP/SC - Bloco A - 5º Andar, Avenida Governador Ivo Silveira nº 1521, Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88.085-000 - Fone: (48) 3665-8434

REMETENTE: Nome do(a) candidato(a)

Endereço:

Telefone para contato:

Cargo pretendido:

4.1.1 A procuração a qual se refere o item 4.1 deve ser reconhecida em cartório, nenhum outro tipo de procuração será aceita.

4.2 A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a prova de títulos e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

4.2.1. Todos os documentos apresentados para comprovação de títulos e experiência profissional, ou de outras exigências deste Edital deverão ser apresentados em cópia simples, sem necessidade de autenticação.

5. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO AO CARGO/FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES

5.1 Para o Cargo/Função de Designer Gráfico DE:

5.1.1 Documentos: serão exigidas cópias simples de diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Design ou Graduação em Design com Habilitação em Design Gráfico com curso específico em Design Instrucional, com carga horária mínima de 50 horas aula.

5.1.2 Atribuições: Atuar na elaboração de materiais didáticos a serem utilizados na educação corporativa, na modalidade presencial e a distância, no CBMSC.

5.2 Para o Cargo/Função de Designer Instrucional DE:

5.2.1 Documentos: serão exigidas cópias simples de diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Letras Português (bacharel ou licenciatura) com curso específico em Design Instrucional, com carga horária mínima de 200 horas aula.

5.2.2 Atribuições: Atuar no planejamento e elaboração de materiais didáticos a serem utilizados na educação corporativa, na modalidade presencial e a distância, no CBMSC.

5.3 Para o cargo de Designer Gráfico - Animador DE:

5.3.1 Documentos: serão exigidas cópias simples de diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Design Gráfico, Design de Animação, Animação, Artes Visuais ou Cinema.

5.3.2 Atribuições: Atuar no desenvolvimento de animações em motion graphics, edição e sincronização de áudio para materiais didáticos audiovisuais ligados ou não a educação a distância.

5.4 Para comprovação da habilitação, em todos os Cargos/Funções, serão exigidos cópias simples da Graduação e da(s) Pós-Graduação(ões) apresentados, que serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo a fim de comprovar a formação acadêmica pertinente à área de atuação correlata à função prevista no Item 1.1 deste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 Para a comprovação de título acadêmico o candidato deverá apresentar cópia simples de diplomas ou certificados de conclusão dos cursos de Graduação e de Pós-Graduações compatíveis com a área em que pretende atuar, oferecidos por instituições de ensino superior credenciadas ao Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, pertinente à área de atuação correlata à função/cargo prevista no Item 1.1 deste Edital.

6.1.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.

6.1.2 Somente será considerada a pós-graduação “*lato sensu*” com a carga horária mínima de 360 horas e oferecida por instituição de ensino superior credenciada no Ministério de Educação ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina.

6.1.3 Os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduações a serem considerados são os de formação na área específica do Cargo/Função para a qual se inscreveu (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1).

6.1.4 Serão pontuados os títulos devidamente comprovados e expedidos até a data do término das inscrições.

6.1.5 Somente serão computados e pontuados os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduação do candidato dentro do Cargo/Função para a qual se inscreveu.

6.1.6 Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduação, que tenham sido emitidos no exterior em língua estrangeira, somente serão considerados se forem reconhecidos oficialmente no Brasil pelo MEC.

6.2 Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função Designer Gráfico DE o candidato deverá apresentar cópia simples de certidão emitida por Instituição de Ensino ou Editora da sua participação como designer gráfico na elaboração de Material Didático ou Obra literária de qualquer natureza, referindo-se no texto especificamente às atividades que desempenhou ou, ainda, o registro na Biblioteca Nacional da referida Obra ou Material Didático que comprove sua participação como designer gráfico.

6.3 Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função de Designer Instrucional DE o candidato deverá apresentar cópia simples de certidão emitida por Instituição de Ensino ou Editora da sua participação como designer instrucional na elaboração de Material Didático ou Obra literária de qualquer natureza, referindo-se no texto especificamente às atividades que desempenhou ou, ainda, o registro na Biblioteca Nacional da referida Obra ou Material Didático que comprove sua participação como designer instrucional.

6.4 Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função Designer Gráfico - Animador DE o candidato deverá apresentar cópia simples de certidão emitida por Instituição de Ensino, editora ou empresa que comprove sua participação como Designer Gráfico - animador na elaboração de Material Didático ou obra eletrônica de qualquer natureza.

6.5 Para todos os Cargos/Funções serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 pontos na Fase de Experiência Profissional.

6.6 O candidato deverá apresentar cópia simples do Documento de Identidade e CPF.

6.7 O candidato deverá apresentar o Anexo A do presente Edital, preenchido e assinado.

6.7.1 O não preenchimento do anexo A a que se refere o item 6.8 resultará em desqualificação imediata e irrevogável do candidato.

6.7.2 Ao preencher e entregar o Anexo A, a pontuação indicada pelo candidato será auditada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, podendo ser confirmada total ou parcialmente, ou ainda indeferida, conforme a validade da documentação comprobatória apresentada.

7 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A prova de títulos valerá, no máximo, 45 (quarenta e cinco) pontos, distribuídos na escala conforme Quadro 3 abaixo:

Quadro 3: Pontuação por Titulação Acadêmica

TITULAÇÃO ACADÊMICA	
Pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” na área (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1).*	20 pontos
Pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” na área (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1). *	15 pontos
Graduação na área (dentro da habilitação específica descrição do Item 1.1).*	10 pontos
Pontuação Máxima (somente de maior título/pontuação não cumulativa):	20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/TÉCNICA	
Para o Cargo/Função Designer Gráfico DE e Designer Instrucional DE será exigida a certidão de participação em elaboração de material didático ou obra, publicados por instituição de ensino ou editora, ou ainda registro na Biblioteca Nacional da referida obra ou material didático em que participou da sua elaboração (restrita às últimas 25 obras) no período compreendido entre os anos de 2015 e 2019.	3 pontos por material didático e/ou obra elaborada nos anos de 2019 e/ou 2018
	1 ponto por material didático e/ou obra elaborada nos anos de 2017, 2016 e/ou 2015
Pontuação Máxima:	25 pontos

Para o Cargo/Função Designer Gráfico - Animador DE será exigido certidão emitida por Instituição de Ensino, editora ou empresa que comprove sua participação como designer gráfico - animador na elaboração de Material Didático ou obra eletrônica de animação de qualquer natureza (restrita às últimas 25 obras) no período compreendido entre os anos de 2015 e 2019.	3 pontos por material didático e/ou obra elaborada nos anos de 2018 e 2019.
	1 ponto por material didático e/ou obra elaborada nos anos de 2017, 2016 e/ou 2015
Certidão emitida por Instituição de Ensino, editora ou empresa que comprove sua participação como ilustrador digital na elaboração de Material Didático ou Obra Eletrônica entre os anos de 2015 a 2019. Máximo 5 pontos.	1 por material didático e/ou obra elaborada nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019.
Certificado de cursos de animação e/ou ilustração ligados ao pacote Adobe (After Effects CC, PhotoShop, Illustrator). Restrito aos últimos 5 cursos.	1 ponto por curso
Pontuação Máxima:	35 pontos

*Não pontuará pós-graduação em áreas diversas daquelas exigidas para a habilitação ao cargo, previsto no quadro 1 do item 1.1.

8 DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O resultado da prova de títulos será divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até as 19 horas do dia 19 de novembro de 2019 no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>).

8.2 O resultado da prova de títulos será divulgado através de um Relatório de Classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontos por Cargo/Função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova de títulos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Em caso de empate geral na prova de títulos terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que comprovadamente:

- a. tiver maior pontuação na comprovação do exercício da função de ilustrador digital (alínea válida somente para o cargo de Designer - Animador);
- b. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Nr 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- c. possuir maior pontuação na comprovação de exercício profissional;
- d. candidato de idade mais elevada;
- e. sorteio.

9.2. Persistindo o empate, a definição se dará por sorteio, realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em dia e hora publicado no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br>).

10 DO RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da prova de títulos, apresentando suas razões por escrito, fundamentadas e comprovadas, cujo prazo tempestivo expira às 18 horas do dia 22 de novembro de 2019.

- a. O recorrente deverá preencher o formulário específico no sítio do CBMSC, localizado no campo deste processo seletivo (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br>), apresentando os argumentos que contestam o resultado divulgado ou poderá enviar por e-mail para desec@cbm.sc.gov.br, com cópia para dedir@cbm.sc.gov.br, dos arquivos digitalizados em formato PDF.
- b. Poderá, ainda, optar pela entrega dos documentos comprobatórios diretamente na Diretoria de Ensino CBMSC, entre 13 e 18 horas do dia 22 de novembro de 2019.
- c. Entre o período de 19 a 22 novembro entre 13 e 18 horas os candidatos poderão solicitar vistas aos títulos de comprovação acadêmica e profissional de outros concorrentes, sendo que não serão produzidas cópias físicas pelo CBMSC aos solicitantes, nem tão pouco será permitida a retirada de documentos que se encontrem em posse do CBMSC. Será permitido aos interessados de impetrar recursos a possibilidade de fazerem suas cópias digitais com uso de dispositivo eletrônico.
- d. No que se refere a alínea “c” do item 10.1 o candidato que optar por enviar representante/procurador deve fazê-lo via procuração autenticada em cartório específica para esse fim podendo ou não esta estar combinada com a procuração dos itens 4.1 e 4.1.1 deste edital.

10.1.1 Não serão aceitos recursos em desacordo com o previsto no item 10.1 e suas alíneas, assim como não será emitido qualquer declaração certificando a negativa de recebimento por parte da comissão.

10.2 Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, por fac-símile, telex ou outro meio eletrônico não previsto neste edital.

10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos de recursos).

10.4 Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos sem análise de mérito.

10.5 Recursos cujos teores desrespeitem a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

10.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará até as 19 horas do dia 29 de novembro de 2019 o julgamento dos recursos, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, decisão esta que será divulgada no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br>).

10.7 Após o julgamento dos recursos e divulgação do resultado o Diretor de Ensino homologará a classificação dos candidatos no processo seletivo.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por cargo/função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova de títulos, após análise e julgamento dos recursos interpostos.

11.2 A classificação final do candidato no processo seletivo, após homologação pelo Diretor de Ensino do CBMSC, será divulgada até o dia 3 de dezembro de 2019, no sítio CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>) e terá valor como documento de convocação dos candidatos classificados às vagas do presente Processo Seletivo.

12. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

12.1 São requisitos para admissão do candidato, de acordo com o Art. 5º da Lei N.º 11.496/00:

12.1.1 ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

12.1.2 estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

12.1.3 ter sanidade mental e capacidade física para o cargo, podendo ter deficiência física que não o incapacite para o exercício do cargo/função;

12.1.4 ser legalmente habilitado para o exercício da função, no nível pertinente.

13 DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO E CONTRATO

13.1 Para a admissão, o candidato aprovado deverá comparecer no Quartel da Diretoria de Ensino do CBMSC, sito Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Torre A – 5º andar, Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88085-000, no dia 5 de dezembro de 2019, das 13 às 18h, e apresentar os seguintes documentos originais e suas cópias:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira Profissional, se possuir;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão da Justiça Eleitoral;

e) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum de residência do candidato;

f) O candidato do sexo masculino deverá comprovar situação militar entregando documento hábil em via original;

g) Exames de saúde física e psiquiátrica, emitido por profissional devidamente habilitado, a fim de comprovação de que possui condições para o exercício das funções do cargo;

h) Declaração de dependentes (Anexo B);

i) Declaração de não possuir outro cargo ou emprego público na forma da vedação legal (Anexo C);

j) Declaração de interesse (ou não interesse) em assunção do cargo ao qual escolheu e foi selecionado (Anexo D);

k) Todos os documentos originais apresentados anteriormente por ocasião da prova de títulos.

14. DA ADMISSÃO

14.1 A admissão se dará por Portaria do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, após homologação do resultado do processo seletivo pela Diretoria de Ensino do CBMSC, para o período de contrato de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

14.2 O candidato aprovado que não se fizer presente no Quartel da Diretoria de Ensino do CBMSC, no dia 5 de dezembro de 2019, das 13 às 18h, e/ou deixar de entregar os documentos exigidos à contratação e/ou não cumprir com requisitos de admissão descritos neste Edital será eliminado, sem direito a qualquer recurso administrativo, sendo chamado o próximo classificado para o cargo.

14.3 Ao candidato aprovado poderá ser solicitado que realize atividade de docência na área de sua formação ou outra atividade que possui domínio, sendo as horas agendadas em seu período de atividade diária, sem direito à indenização de ensino.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2020, período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 O processo seletivo será realizado sob coordenação do Diretor de Ensino do CBMSC e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no site: <https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>

16.2 As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por cargo, conforme o Quadro 1 do Item 1.1 deste edital.

16.3 A remuneração para todos os cargos terá por base a Lei Nº 11.496 de 19 de julho de 2000, Art. 7º alterada pela Lei 16.465/14.

16.4 Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

16.6 Será eliminado do processo seletivo, sem direito a recurso administrativo, por decisão da Comissão Organizadora e homologação do Diretor de Ensino o candidato ou seu procurador/representante que:

16.6.1 Agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo; e

16.6.2 Não comparecer a qualquer uma das datas e horários previstos.

16.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado.

16.8 Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo, o próximo classificado poderá ser chamado para ocupá-la. Não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, poderá ser aberto um novo edital para o preenchimento da vaga.

16.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CBMSC e o Diretor de Ensino do CBMSC, para eventual pronunciamento caso julgue necessário.

16.10 Os candidatos admitidos pelo processo seletivo estarão sujeitos também às normas regulamentares vigentes no CBMSC.

16.11 Estas regras editalícias possuem validade até 31 de dezembro de 2020 e entram em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral do CBMSC, Florianópolis, 28 de agosto de 2019.

Coronel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

ANEXO B



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL**

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 02-2019-DE/CBMSC, de 28 de agosto de 2019, para os fins de direito, declaro que tenho sob minha dependência meu (filho) (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado no mesmo endereço.

Florianópolis, _____ de _____ 2019.

(Assinatura)
(NOME COMPLETO)

ANEXO C



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL**

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG Nr (informar), inscrito no CPF sob Nr (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 02-2019-DE/CBMSC, de 28 de agosto de 2019, para os fins de direito e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, incisos XVI e XVII, declaro não possuir outro cargo ou emprego público na forma da vedação legal.

Florianópolis, _____ de _____ 2019.

(Assinatura)
(NOME COMPLETO)

ANEXO D



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL**

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG Nr (informar), inscrito no CPF sob Nr (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 02-2019-DE/CBMSC, de 28 de agosto de 2019, para os fins de direito, declaro que (posso interesse) ou (não possuo) interesse em assumir o cargo para o qual escolhi e fui selecionado(a).

Florianópolis, _____ de _____ 2019.

(Assinatura)
(NOME COMPLETO)

EDITAL Nr 5-2019-DE/CBMSC

SGPE Nr CBMSC 10597/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) NO CBMSC

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Nr 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bibliotecário, a serem admitidos em caráter temporário - ACT, para preenchimento de vagas no Centro de Ensino Bombeiro Militar - CEBM, conforme observados os procedimentos e normas deste Edital.

1. DOS CARGOS/FUNÇÕES, HABILITAÇÕES, VAGAS E CARGAS HORÁRIAS

1.1 Os cargos de que trata o presente processo seletivo estão descritos no Quadro 1, com as respectivas habilitações necessárias, número de vagas e carga horária.

Quadro 1: Cargo/Habilitação/Vagas/Cargas Horárias.

CARGO/ FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA*
Bibliotecário CEBM	Graduação em Biblioteconomia e curso específico com habilitação para uso de software de gerenciamento de revista eletrônica.	2	30 horas semanais

1.2 A carga horária de 30 (trinta) horas semanais e a área de atuação serão distribuídas conforme necessidade do Corpo de Bombeiros Militar através da Seção de Ensino do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), observando as atividades e respectivas habilitações.

2. DA INSCRIÇÃO**2.1 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1.1 Período de inscrição: 5 de setembro a 4 de outubro de 2019.

2.1.2 A inscrição será realizada por via eletrônica através do sítio do processo seletivo disponível no seguinte *link*: <https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>

2.1.3 A inscrição é isenta de pagamento de taxa.

2.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) na internet (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>), onde estará disponível este edital e o *link* para inscrever-se, observando o previsto no Item 2.1 deste edital.

2.2.2 O CBMSC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamentos das linhas de comunicação da internet, bem como por outros impedimentos de natureza similar. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e transmiti-lo pela internet.

2.2.3 A inscrição será confirmada através de um aviso (“pop up”) emitido pelo sistema.

2.2.4 Durante o período de inscrições, o candidato, através do login (CPF) e senha, poderá acessar a área do candidato e corrigir os dados necessários, inclusive alterando o cargo de interesse. Candidatos que apresentarem CPF inválidos não terão inscrições homologadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.2.5 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e das condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.2.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e admissão dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados ou a interesse da administração pública.

2.3 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.3.1 A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia 10 de outubro de 2019, na página do processo seletivo na internet (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será desenvolvido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ACT do CBMSC, especialmente designada pelo Diretor de Ensino do CBMSC, em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Nr 11.496, de 19 de julho de 2000.

3.2 O Processo Seletivo constará de uma prova com duas fases, conforme Quadro 2:

Quadro 2: Fases do Processo Seletivo.

Prova	Fases	Caráter
Títulos	1. Pontuação de experiência profissional.	Classificatório e eliminatório
	2. Pontuação de títulos.	Classificatório e eliminatório

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os documentos exigidos para a Prova de Títulos, conforme Itens 5 e 6 deste Edital, deverão ser entregues pelo candidato, entre os dias 17 (das 13 às 18h) e 18 de outubro (8 às 12h) de 2019, pessoalmente ou por seu representante legal através de procuração para este fim com os dados e endereço do remetente, através de envelope lacrado, no endereço abaixo:

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO ACT - Edital Nr 05-19-DE/CBMSC
Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do CBMSC, Rua Lauro Linhares Nr 1213 - Trindade,
Florianópolis-SC
CEP 88.036-003

REMETENTE: Nome do(a) candidato(a)
Endereço:
Telefone para contato:
Cargo pretendido:

4.1.1 A procuração a qual se refere o item 4.1 deve ser reconhecida em cartório, nenhum outro tipo de procuração será aceita.

4.2 A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a prova de títulos e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

4.2.1. Todos os documentos apresentados para comprovação de títulos e experiência profissional, ou de outras exigências deste Edital deverão ser apresentados em cópia simples, sem necessidade de autenticação.

5. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO AO CARGO/FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES

5.1 Para o Cargo/Função de Bibliotecário CEBM:

5.1.1 Documentos: serão exigidas cópias simples de diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Biblioteconomia, bem como o documento comprobatório do curso específico com habilitação para uso de software de gerenciamento de revista eletrônica.

5.1.2 Atribuições: Atuar na gestão da biblioteca do CEBM e na elaboração e gestão de materiais didáticos a serem utilizados na educação corporativa na modalidade presencial e à distância no CBMSC, auxiliar na elaboração e publicação da revista eletrônica da Instituição.

5.2 Para comprovação da habilitação, serão exigidos cópias simples da Graduação e da(s) Pós-Graduação(ões) apresentados, que serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo a fim de comprovar a formação acadêmica pertinente à área de atuação correlata à função prevista no Item 1.1 deste Edital.

5.3 Será exigido cópia simples do registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

6. DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 Para a comprovação de título acadêmico o candidato deverá apresentar cópia simples de diplomas ou certificados de conclusão dos cursos de Graduação e de Pós-Graduações compatíveis com a área em que pretende atuar, oferecidos por instituições de ensino superior credenciadas ao Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, pertinente à área de atuação correlata à função/cargo prevista no Item 1.1 deste Edital.

6.1.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.

6.1.2 Somente será considerada a pós-graduação “*lato sensu*” com a carga horária mínima de 360 horas e oferecida por instituição de ensino superior credenciada no Ministério de Educação ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina.

6.1.3 Os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduações a serem considerados são os de formação na área específica do Cargo/Função pretendido (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1).

6.1.4 Serão pontuados os títulos devidamente comprovados e expedidos até a data do término das inscrições.

6.1.5 Somente serão computados e pontuados os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduações do candidato dentro do Cargo/Função para a qual se inscreveu.

6.1.6 Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduação, que tenham sido emitidos no exterior em língua estrangeira, somente serão considerados se forem reconhecidos oficialmente no Brasil pelo MEC.

6.2 Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função Bibliotecário CEBM o candidato deverá apresentar cópia simples da certidão expedida por instituição de ensino, devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente às atividades que desempenhou.

6.3 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 pontos na Fase de Experiência Profissional.

6.4 Somente serão considerados períodos declarados de experiência profissional aqueles em que o candidato desempenhou efetivamente a atividade profissional na área em que se inscreveu, experiência correlacionada com cargo e habilitação, conforme descrição do Item 1.1.

6.5 Não serão considerados como experiência profissional períodos com estágios e bolsas científicas. Não serão computados fração de ano como prova documental, sendo exigido ao mínimo de 270 dias corridos, comprovados para a equiparação a um ano de experiência profissional.

6.6 O candidato deverá apresentar cópia simples do Documento de Identidade e CPF.

6.7 O candidato deverá apresentar o Anexo A do presente Edital, preenchido e assinado.

6.7.1 O não preenchimento do anexo A a que se refere o item 6.7 resultará em desqualificação imediata e irrevogável do candidato.

6.7.2 Ao preencher e entregar o Anexo A, a pontuação indicada pelo candidato será auditada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, podendo ser confirmada total ou parcialmente, ou ainda indeferida, conforme a validade da documentação comprobatória apresentada.

7 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A prova de títulos valerá, no máximo, 45 (quarenta e cinco) pontos, distribuídos na escala conforme Quadro 3 abaixo:

Quadro 3: Pontuação por Titulação Acadêmica.

TITULAÇÃO ACADÊMICA	
Pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” na área (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1). *	20 pontos
Pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” na área (dentro da habilitação específica descrita no item 1.1). *	15 pontos
Graduação na área (conforme descrição do Item 1.1).	10 pontos
Pontuação Máxima (somente de maior título/pontuação não cumulativa):	20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Para o Cargo/Função Bibliotecário CEBM será exigida a certidão emitida por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação para o cargo ao qual se candidata (restrito aos últimos 5 anos) Anexo B.	5 pontos por ano
Pontuação Máxima:	25 pontos

* Não pontuará pós-graduação em áreas diversas daquelas exigidas para a habilitação ao cargo, previsto no quadro 1 do item 1.1.

8 DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O resultado da prova de títulos será divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até as 19 horas do dia 19 de novembro de 2019, no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>).

8.2 O resultado da prova de títulos será divulgado através de um Relatório de Classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontos por Cargo/Função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova de títulos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Em caso de empate geral na prova de títulos terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que comprovadamente:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- possuir maior pontuação na comprovação de exercício profissional;
- candidato de idade mais elevada;
- sorteio.

9.2. Persistindo o empate, a definição se dará por sorteio, realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em dia e hora publicado no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>).

10 DO RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da prova de títulos, apresentando suas razões por escrito, fundamentadas e comprovadas, cujo prazo tempestivo expira às 18 horas do dia 22 de novembro de 2019.

a. O recorrente deverá preencher o formulário específico no sítio do CBMSC, localizado no campo deste processo seletivo (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>), apresentando os argumentos que contestam o resultado divulgado ou poderá enviar por e-mail para desec@cbm.sc.gov.br, com cópia para dedir@cbm.sc.gov.br arquivos digitalizados em formato PDF.

b. Poderá, ainda, optar pela entrega dos documentos comprobatórios diretamente no Centro de Ensino CBMSC, entre 8 e 12 horas do dia 22 de novembro de 2019.

c. Entre o período de 19 a 22 novembro entre 13 e 18 horas os candidatos poderão solicitar vistas aos títulos de comprovação acadêmica e profissional de outros concorrentes, sendo que não serão produzidas cópias físicas pelo CBMSC aos solicitantes, nem tão pouco será permitida a retirada de documentos que se encontrem em posse do CBMSC. Será permitido aos interessados de impetrar recursos a possibilidade de fazerem suas cópias digitais com uso de dispositivo eletrônico.

d. No que se refere a alínea “c” do item 10.1 o candidato que optar por enviar representante/procurador deve fazê-lo via procuração autenticada em cartório específica para esse fim podendo ou não esta estar combinada com a procuração dos itens 4.1 e 4.1.1 deste edital.

10.1.1 Não serão aceitos recursos em desacordo com o previsto no item 10.1 e suas alíneas, assim como não será emitido qualquer declaração certificando a negativa de recebimento por parte da comissão.

10.2 Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, por fac-símile, telex ou outro meio eletrônico não previsto neste edital.

10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos de recursos).

10.4 Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

10.5 Recursos cujos teores desrespeitem a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

10.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará até as 19 horas do dia 29 de novembro de 2019 o julgamento dos recursos, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, decisão esta que será divulgada no sítio do CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>).

10.7 Após o julgamento dos recursos e divulgação do resultado o Diretor de Ensino homologará a classificação dos candidatos no processo seletivo.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por cargo/função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova de títulos, após análise e julgamento dos recursos interpostos.

11.2 A classificação final do candidato no processo seletivo, após homologação pelo Diretor de Ensino do CBMSC, será divulgada até o dia 3 de dezembro de 2019, no sítio CBMSC (<https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>) e terá valor como documento de convocação dos candidatos classificados às vagas do presente Processo Seletivo.

12. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

12.1 São requisitos para admissão do candidato, de acordo com o Art. 5º da Lei N.º 11.496/00:

12.1.1 ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

12.1.2 estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

12.1.3 ter sanidade mental e capacidade física para o cargo, podendo ter deficiência física que não o incapacite para o exercício do cargo/função;

12.1.4 ser legalmente habilitado para o exercício da função, no nível pertinente.

13 DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO E CONTRATO

13.1 Para a admissão, o candidato aprovado deverá comparecer no Centro de Ensino Bombeiro

Militar, situado no Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do CBMSC, Rua Lauro Linhares Nr 1213 - Trindade, Florianópolis-SC - CEP 88.036-003, no dia 5 de dezembro de 2019, das 13 às 18h, e apresentar os seguintes documentos originais e suas cópias:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Profissional, se possuir;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão da Justiça Eleitoral;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum de residência do candidato;
- f) O candidato do sexo masculino deverá comprovar situação militar entregando documento hábil em via original;
- g) Exames de saúde física e psiquiátrica, emitido por profissional devidamente habilitado, a fim de comprovação de que possui condições para o exercício das funções do cargo;
- h) Declaração de dependentes (Anexo C);
- i) Declaração de não possuir outro cargo ou emprego público na forma da vedação legal (Anexo D);
- j) Declaração de interesse (ou não interesse) em assunção do cargo ao qual escolheu e foi selecionado (Anexo E);
- k) Todos os documentos originais apresentados anteriormente por ocasião da prova de títulos.

14. DA ADMISSÃO

14.1 A admissão se dará por Portaria do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, após homologação do resultado do processo seletivo pela Diretoria de Ensino do CBMSC, para o período de contrato de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

14.2 O candidato aprovado que não se fizer presente no Quartel do Centro de Ensino do CBMSC, no dia 5 de dezembro de 2019, das 13 às 18h, e/ou deixar de entregar os documentos exigidos à contratação e/ou não cumprir com requisitos de admissão descritos deste Edital será eliminado, sem direito a qualquer recurso administrativo, sendo chamado o próximo classificado para o cargo.

14.3 Ao candidato aprovado poderá ser solicitado que realize atividade de docência na área de sua formação ou outra atividade que possui domínio, sendo as horas agendadas em seu período de atividade diária, sem direito à indenização de ensino.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2020, período de 3 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 O processo seletivo será realizado sob coordenação do Diretor de Ensino do CBMSC e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no site: <https://processoseletivoact.cbm.sc.gov.br/>

16.2 As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por cargo, conforme o Quadro 1 do Item 1.1 deste edital.

16.3 A remuneração para todos os cargos terá por base a Lei Nr 11.496 de 19 de julho de 2000, Art. 7º alterada pela Lei 16.465/14.

16.4 Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

16.6 Será eliminado do processo seletivo, sem direito a recurso administrativo, por decisão da

Comissão Organizadora e homologação do Diretor de Ensino o candidato ou seu procurador/representante que:

16.6.1 Agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo; e

16.6.2 Não comparecer a qualquer uma das datas e horários previstos.

16.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado.

16.8 Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo, o próximo classificado poderá ser chamado para ocupá-la. Não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, poderá ser aberto um novo edital para o preenchimento da vaga.

16.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CBMSC e o Diretor de Ensino do CBMSC, para eventual pronunciamento caso julgue necessário.

16.10 Os candidatos admitidos pelo processo seletivo estarão sujeitos também às normas regulamentares vigentes no CBMSC.

16.11 Estas regras editalícias possuem validade até 31 de dezembro de 2020 e entram em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral do CBMSC, Florianópolis, 28 de agosto de 2019.

Coronel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

ANEXO A



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL

DADOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo pretendido: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Instituição de Ensino em que realizou o curso	Curso e correspondente nível acadêmico (Doutorado/Mestrado/Especialização/Graduação)	Carga Horária do curso	Data de conclusão do curso	Pontos
				Total de pontos:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Instituição em que trabalhou	Atividade em que atuou	Período	Pontuação	
				Total de pontos:
PONTUAÇÃO TOTAL (formação acadêmica somada com experiência profissional):				

Local e Data: _____

(Assinatura)
(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)

ANEXO B



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ CONTER AO MÍNIMO OS
SEGUINTE DADOS:**

- cabeçalho da instituição com nome, telefone, e-mail e endereço;
- identificação do profissional (nome completo e RG ou CPF ou matrícula);
- tempo de serviço contabilizado em meses;
- cargo ocupado e atribuições desempenhadas;
- nome completo (identificação) e assinatura do profissional responsável pela emissão da declaração de tempo de serviço.

Florianópolis, ____ de _____ 2019.

(Assinatura)
(NOME COMPLETO)

ANEXO C



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL**

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 03-2019-DE/CBMSC, de 28 de agosto de 2019, para os fins de direito, declaro que tenho sob minha dependência meu (filho) (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado no mesmo endereço

Florianópolis, ____ de _____ 2019.

(Assinatura)
(NOME COMPLETO)

ANEXO D



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL**

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 03-2018-DE/CBMSC, de 28 de agosto de 2019 para os fins de direito e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, incisos XVI e XVII, declaro não possuir outro cargo ou emprego público na forma da vedação legal.

Florianópolis, ____ de _____ 2019.

(Assinatura)
(NOME COMPLETO)

ANEXO E



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL**

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 03-2018-DE/CBMSC, de 28 de agosto de 2019, para os fins de direito, declaro que (posso interesse) ou (não posso) interesse em assumir o cargo para o qual escolhi e fui selecionado(a).

Florianópolis, ____ de _____ 2019.

(Assinatura)
(NOME COMPLETO)

PORTARIA

PORTARIA Nr 346/CBMSC/2019, de 27 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com despacho proferido pelo Sr. Governador do Estado em 7 de maio de 2019, contido no SGP-e CBMSC 2088/2019, de 17 de abril de 2019, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o SubTen BM RR 916143-0 DEMILSON STANGA, para atuar na sede do 1º/2ª/9º BBM, no período de 2 de setembro de 2019 à 1º de setembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21095 de 6/09/2019)

PORTARIA Nr 347/CBMSC/2019, de 27 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com despacho proferido pelo Sr. Governador do Estado em 7 de maio de 2019, contido no SGP-e CBMSC 2088/2019, de 17 de abril de 2019, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o Subten BM RR MTCL 913379-8 ALCIMAR ANTONIO LAUER, para atuar na sede do 3º/1ª/6º BBM, no período de 2 de setembro de 2019 à 1º de setembro de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21095 de 6/09/2019)

PORTARIA Nr 348/CBMSC/2019, de 29 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA, com base no § 3º do art. 49, inciso III do art. 127 e art. 128 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, alínea “c” do inciso I do art. 2º e alínea “a” do inciso IV do art. 12 da Lei Nr 5.209, de 8 de abril de 1976, conforme apurado nos autos do Conselho de Disciplina Nr 02/2016/CmdoG-CBMSC, VALDEMAR VIEIRA NETO, matrícula 923191-9, 3º Sargento da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 1 de setembro de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21095 de 6/09/2019)

PORTARIA Nr 349/CBMSC/2019, de 29 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e inciso I do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, alterado pela Lei Complementar Nr 378, de 23 abril de 2007, LUIZ CARLOS BENDLIN, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916506-1, a contar de 28 de agosto de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21095 de 6/09/2019)

PORTARIA Nr 352/CBMSC/2019, de 29 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 4º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Batalhão Bombeiro Militar (4º/3ª/5º BBM), com sede em Ituporanga – SC, RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR, 1º Ten BM matrícula 929606-9-02, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/5º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO, Cap BM matrícula 382665-1-02, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/5º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR, 1º Ten BM matrícula 929606-9-02, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21095 de 6/09/2019)

PORTARIA Nr 355/CBMSC/2019, de 2 de setembro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e inciso I do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, alterado pela Lei Complementar Nr 378, de 23 abril de 2007, ANTÔNIO MARQUES PIRES, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 921273-6, a contar de 4 de setembro de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21095 de 6/09/2019)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto-Lei Nr 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 5 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, § 1º; resolvo acolher a referência elogiosa do Maj BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR em favor ao Sd BM Mtcl 929331-0 FÁBIO GIRARD DOS SANTOS, pelo alto grau de profissionalismo, responsabilidade, dedicação e voluntariedade que este BM sempre demonstrou em suas missões, nunca medindo esforços para realizá-las a contento e o que é mais importante, nunca se furtando em contribuir com um pouco mais do que era solicitado. Profissional exemplar é digno de elogio e agradecimentos por parte deste comando, servindo de exemplo a seus pares. Individual. Averbe-se.

DEIVID NIVALDO VIDAL - Ten Cel BM

Respondendo pela Ajudância-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina